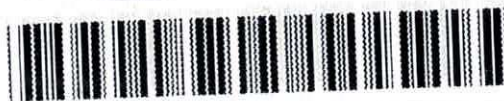


N.I.R.E
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐



JUCESP PROTOCOLO
2.867.539/24-9

173



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

“TAEC MÓDULOS LTDA”

**NIRE 35207620236
CNPJ 57.935.561/0001-08
14ª ALTERAÇÃO**

WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.229.042/0001-60, com arquivamento de seu registro sob NIRE 35630141206, em sessão de 18/04/2018, com sede na Avenida Paulista, nº 2064, Sala 1, Bela vista, CEP 013010-200, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo representada neste ato por seu representante legal **JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí-SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, devidamente inscrito no CPF sob o nº 787.441.488-87, nascido em 18/07/1952 e da cédula de identidade RG nº 5.592.800 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/n, Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, CEP 16600-970, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo.

Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada, "**TAEC MÓDULOS LTDA**", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35207620236, em sessão de 28/08/1987, inscrita no CNPJ sob nº 57.935.561/0001-08, com sede na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, nº 1050, Quadra 4 Lote 1, Distrito Industrial, CEP 16605-162, resolve, neste ato, alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ABERTURA DE FILIAL

1.1 Nesta ato, a sociedade decide abrir uma filial situada na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, 850, Distrito Industrial, CEP 16605-162, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, na qual realizará as mesmas atividades que a matriz, sendo: construção civil modular de edifícios, construção ou reforma de cabines para usos residencial, comercial ou industrial; fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, ônibus, autos especiais, ambulâncias UTI; incorporação de empreendimentos imobiliários, fabricação de perfis de fibras e resinas termo endurecidas para fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, industriais e em construção; fabricação de placa fotovoltaicas, fabricação de tecnologia de construção de estruturas modulares com opções de modelos de negócios inseridos em atividades de aluguel, comércio em geral para uso comercial, lojas, pousadas, hotéis, franquias, pontos de venda em geral, residencial, edifícios e condomínios habitacionais ou industrial, plantas fabris, agregando soluções sociais, econômicas e ambientais pela prestação de serviços de arquitetura, contemplando atividades técnicas relacionadas desde termo de abertura, características gerais, definição de premissas, briefing, acordo de confidencialidade, não circunspeção, não competição, não divulgação e colaboração técnica, plantas, croqui, anteprojeto, projeto executivo, compatibilização, volumetria, integração espacial humanizada, decoração, feng shui, luminotécnico, visual de cenários, incidência artificial e luz natural cronológica, estrutural, disposições espaciais, vigas, divisórias, esquadrias, portas, piso, vedação, toldos, radier, fundação, sapatas, revestimentos, proteção de

superfícies, cerâmicos, vinílicos, forro, gesso, madeira, altas, vistas de mobiliário, interior, proporções métricas, projeção dimensional renderizada, concepção de arte, layout, maquetes, realidade virtual, vr helmet e física, memorial descritivo, proposta comercial, minuta de acordo, prestação de serviços de arquitetura, engenharia em tecnologia de construção modular, em proporção, agregar pela prestação de serviços de engenharia a formatação automatizada, estrutural, perfil modular metálico, steel frame, aço carbono, galvanizado, revestimentos, proteção de superfícies metálicas, processo de aspersão anticorrosiva, fosfatização, primer sintético, resina composta adstringente, pintura, eletrostático e ou polimerizada, isolamento térmico, pir, poliisocianurato, drywall, madeira ecológica, placa cimentícia, contrapiso sintético, isolamento térmico e acústico, master board, piso sonoro, porcelanato chapa metal antiderrapante, vinílico, cerâmica, madeira ecológica, formica, fechamentos, manufatura de componentes externos e internos customizados, metalurgia, dobras selecionadas, marcenaria, insumos ecológicos, coberturas, isotérmica, telhas, painéis, manta impermeabilizante, telhado platibanda, caimento externo embutido, calhas de plano galvanizado, selante impermeabilizante, instalação funcional integral, planta elétrica, manual de instalação, fiação, tomadas, voltagem, fontes de energia, painel de controle, certificados, laudos, fios, cabos flexíveis, energia solar, primas, painéis termo fotovoltaicos, iluminação led, automação de acessórios, áudio visual, cortinas, solário, internet, interface digital, monitoramento por câmeras, hidráulica, biorreatores, opção de estação de tratamento de efluentes para reuso em áreas comuns de água pluvial, tubulação e conexões, vazão hídrica tubular de teto, contingência de incêndio, refrigeração, efluente, painel de controle, neste sentido em conformidade regulatória as normas da construção civil, priorizando atos preparatórios para emissão das autorizações de funcionamento, prefeitura, órgãos fiscalizatórios, meio ambiente, auto de vistoria de corpo de bombeiros, proporcionando a entrega pelo transporte em prancha especial de carga e descarga com instalação enloco e prévio acompanhamento de preparação de fundação, obras civis, seguido de acomodação estrutural, operação de guindaste e ligações elétricas e hidráulicas, por conseguinte, após protocolo de entrega da solução modular realizando a emissão de termo aditivo de garantia contendo manual de revisões periódicas de manutenção preventiva, norma de desempenho, norma de padronização de produto e serviço, selo verde de sustentabilidade, sistema de gestão ambiental, estrutural, disposições

instaladas, vigas, divisórias, portas, piso, vedação, toldos, elétrica, painel de controle, coeficiente de eficiência, refrigeração, performance, hidráulica, integridade de implementos, tubulação, conexões, sprinklers, tratamento de efluentes, substituição eficiente, fossa séptica, matéria orgânica convertida em lodo ou adubo, captação, reuso de fluxo hídrico pluvial, sanitários, áreas externas, estando a estrutura modular acompanhada de numeração serial por módulo, chassi eletrônico, rastreamento por georreferenciamento via gps, e opção de salvaguarda provida por apólices de seguro emitidas por seguradoras terceirizadas independentes, em paralelo como suporte ao escopo de processos acima listados estão, cumulativamente englobadas as atividades de fabricação, comércio atacadista, varejista e prestação de serviços como diligências acessórias para instalação, manutenção, montagem, reparação de implementos da indústria mecânica, bens móveis automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus, utilitários novos e usados, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios novos de materiais de veículos automotores, sinalização, alarme, transporte, elevação de pessoas, chassis com motor para automóveis, cabines, carrocerias, reboques, material elétrico, eletrônico, bancos, estofados, lanternagem, alinhamento, balanceamento, estruturas metálicas, esquadrias de metal, artigos de serralheria, produtos de metal, confecção de armações metálicas para construção, expositores, displays ou mostruários metálicos, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação uso industrial, residencial e comercial, sucatas metálicas, não metálicas e artigos médicos odontológicos, ortopédicos, em proporção também da construção civil obras de fundações e de acabamento instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material, móveis, peças e acessórios com predominância de madeira e artigos de carpintaria e subsidiariamente a geração de energia elétrica, transporte rodoviário e de carga, descarga, depósitos de mercadorias para terceiros, securitização de créditos, serviços de Pré impressão e impressão de material para uso publicitário, agenciamento de atividades e espaços para publicidade aluguel, locação de mão de obra temporária e automóveis sem condutor, análises técnicas serviços de levantamento de fundos sob contrato e outras atividades de participação exceto holdings atividades de ensino intermediação agenciamento de serviços e negócios em geral. fabricação de implementos rodoviários reboque semi reboque e carrocerias; fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, como cadeiras e equipos completos para odontologia;

serviços, elaboração de anteprojeto, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, serviços de montagem de móveis de qualquer natureza, colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, revestimentos de parede, vidros, placas de gesso e congêneres, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, organização logística do transporte de carga, locação de outros meios de transporte de carga, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, bem como a fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das presentes alterações, resolve o sócio consolidar seu contrato social que passa a vigorar com o seguinte texto:

WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.229.042/0001-60, com arquivamento de seu registro sob NIRE 35630141206, em sessão de 18/04/2018, com sede na Avenida Paulista, nº 2064, Sala 1, Bela vista, CEP 013010-200, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo representada neste ato por seu representante legal **JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí-SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, devidamente inscrito no CPF sob o nº 787.441.488-87, nascido em 18/07/1952 e da cédula de identidade RG nº 5.592.800 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/n, Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, CEP 16600-970, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo.

Único sócio da sociedade empresária limitada, denominada, "**TAEC MÓDULOS LTDA**", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35207620236, em sessão

de 28/08/1987, inscrita no CNPJ sob nº 57.935.561/0001-08, com sede na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, nº 1050, Quadra 4 Lote 1, Distrito Industrial, CEP 16605-162, tem seu contrato social consolidado da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial **"TAEC MÓDULOS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA SEDE DA MATRIZ E FILIAL

2.1 A sociedade tem sua sede situada na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, nº 1050, Quadra 4 Lote 1, Distrito Industrial, CEP 16605-162.

2.2 Uma filial situada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, Quadra 14-97, Sala Z - 148 - Vila Bonfim, CEP 17013-000, cadastrada sob o **NIRE 35906577658**, e **CNPJ 57.935.561/0003-61**.

2.3 Uma filial situada na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, sito à Avenida Cidade Jardim, 850, Distrito Industrial, CEP 16605-162, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAL

3.1 A sociedade tem por objeto social construção civil modular de edifícios, construção ou reforma de cabines para usos residencial, comercial ou industrial; fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, ônibus, autos especiais, ambulâncias UTI; incorporação de empreendimentos imobiliários, fabricação de perfis de fibras e resinas termo endurecidas para fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, industriais e em construção; fabricação de placa fotovoltaicas, fabricação de tecnologia de construção de estruturas modulares com opções de

modelos de negócios inseridos em atividades de aluguel, comércio em geral para uso comercial, lojas, pensadas, hotéis, franquias, pontos de venda em geral, residencial, edifícios e condomínios habitacionais ou industrial, plantas fabris, agregando soluções sociais, econômicas e ambientais pela prestação de serviços de arquitetura, contemplando atividades técnicas relacionadas desde termo de abertura, características gerais, definição de premissas, briefing, acordo de confidencialidade, não circunspeção, não competição, não divulgação e colaboração técnica, plantas, croqui, anteprojeto, projeto executivo, compatibilização, volumetria, integração espacial humanizada, decoração, feng shui, luminotécnico, visual de cenários, incidência artificial e luz natural cronológica, estrutural, disposições espaciais, vigas, divisórias, esquadrias, portas, piso, vedação, toldos, radier, fundação, sapatas, revestimentos, proteção de superfícies, cerâmicos, vinílicos, forro, gesso, madeira, altas, vistas de mobiliário, interior, proporções métricas, projeção dimensional renderizada, concepção de arte, layout, maquetes, realidade virtual, vr helmet e física, memorial descritivo, proposta comercial, minuta de acordo prestação de serviços de arquitetura, engenharia em tecnologia de construção modular, em proporção, agregar pela prestação de serviços de engenharia a formatação automatizada, estrutural, perfil modular metálico, steel frame, aço carbono, galvanizado, revestimentos, proteção de superfícies metálicas, processo de aspersão anticorrosiva, fosfatização, primer sintético, resina composta adstringente, pintura, eletrostático e ou polimerizada, isolamento térmico, pir, poliisocianurato, drywall, madeira ecológica, placa cimentícia, contrapiso sintético, isolamento térmico e acústico, master board, piso sonoro, porcelanato chapa metal antiderrapante, vinílico, cerâmica, madeira ecológica, formica, fechamentos, manufatura de componentes externos e internos customizados, metalurgia, dobras selecionadas, marcenaria, insumos ecológicos, coberturas, isotérmica, telhas, painéis, manta impermeabilizante, telhado platibanda, caimento externo embutido, calhas de plano galvanizado, selante impermeabilizante, instalação funcional integral, planta elétrica, manual de instalação, fiação, tomadas, voltagem, fontes de energia, painel de controle, certificados, laudos, fios, cabos flexíveis, energia solar, primas, painéis termo fotovoltaicos, iluminação led, automação de acessórios, áudio visual, cortinas, solário, internet, interface digital, monitoramento por câmeras, hidráulica, biorreatores, opção de estação de tratamento de efluentes para reuso em áreas comuns de água pluvial, tubulação e conexões, vazão hídrica tubular de teto,

contingência de incêndio, refrigeração, efluente, painel de controle, neste sentido em conformidade regulatória as normas da construção civil, priorizando atos preparatórios para emissão das autorizações de funcionamento, prefeitura, órgãos fiscalizatórios, meio ambiente, auto de vistoria de corpo de bombeiros, proporcionando a entrega pelo transporte em prancha especial de carga e descarga com instalação enloco e prévio acompanhamento de preparação de fundação, obras civis, seguido de acomodação estrutural, operação de guindaste e ligações elétricas e hidráulicas, por conseguinte, após protocolo de entrega da solução modular realizando a emissão de termo aditivo de garantia contendo manual de revisões periódicas de manutenção preventiva, norma de desempenho, norma de padronização de produto e serviço, selo verde de sustentabilidade, sistema de gestão ambiental, estrutural, disposições instaladas, vigas, divisórias, portas, piso, vedação, toldos, elétrica, painel de controle, coeficiente de eficiência, refrigeração, performance, hidráulica, integridade de implementos, tubulação, conexões, sprinklers, tratamento de efluentes, substituição eficiente, fossa séptica, matéria orgânica convertida em lodo ou adubo, captação, reuso de fluxo hídrico pluvial, sanitários, áreas externas, estando a estrutura modular acompanhada de numeração serial por módulo, chassi eletrônico, rastreamento por georreferenciamento via gps, e opção de salvaguarda provida por apólices de seguro emitidas por seguradoras terceirizadas independentes, em paralelo como suporte ao escopo de processos acima listados estão, cumulativamente englobadas as atividades de fabricação, comércio atacadista, varejista e prestação de serviços como diligências acessórias para instalação, manutenção, montagem, reparação de implementos da indústria mecânica, bens móveis automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus, utilitários novos e usados, máquinas, equipamentos, partes, peças, acessórios novos de materiais de veículos automotores, sinalização, alarme, transporte, elevação de pessoas, chassis com motor para automóveis, cabines, carrocerias, reboques, material elétrico, eletrônico, bancos, estofados, lanternagem, alinhamento, balanceamento, estruturas metálicas, esquadrias de metal, artigos de serralheria, produtos de metal, confecção de armações metálicas para construção, expositores, displays ou mostruários metálicos, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação uso industrial, residencial e comercial, sucatas metálicas, não metálicas e artigos médicos odontológicos, ortopédicos, em proporção também da construção civil obras de fundações e de acabamento instalação de portas janelas tetos divisórias

e armários embutidos de qualquer material, móveis, peças e acessórios com predominância de madeira e artigos de carpintaria e subsidiariamente a geração de energia elétrica, transporte rodoviário e de carga, descarga, depósitos de mercadorias para terceiros, securitização de créditos, serviços de Pré impressão e impressão de material para uso publicitário, agenciamento de atividades e espaços para publicidade aluguel, locação de mão de obra temporária e automóveis sem condutor, análises técnicas serviços de levantamento de fundos sob contrato e outras atividades de participação exceto holdings atividades de ensino intermediação agenciamento de serviços e negócios em geral. fabricação de implementos rodoviários reboque semi reboque e carrocerias; fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, como cadeiras e equipos completos para odontologia; serviços, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, serviços de montagem de móveis de qualquer natureza, colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, revestimentos de parede, vidros, placas de gesso e congêneres, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, organização logística do transporte de carga, locação de outros meios de transporte de carga, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, bem como a fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

CLÁUSULA QUARTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/1987 e, seu prazo de duração é por tempo ilimitado, podendo ser dissolvida e liquidada a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio.

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

5.1 O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídas para o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
WILLPOWER P. SOCIETÁRIAS LTDA	30.000.000	30.000.000,00	100
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 A administração societária caberá ao administrador não sócio **JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí-SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, devidamente inscrito no CPF sob o nº 787.441.488-87, nascido em 18/07/1952 e da cédula de identidade RG nº 5.592.800 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/n, Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, CEP 16600-970, na cidade de Pirajuí, no estado de São Paulo, ora qualificado, podendo assinar por prazo indeterminado, conferindo-lhe os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso e nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, observando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, observando o artigo 1.011 do código civil.

Parágrafo primeiro: Compete a administração, além dos atos acima descritos:

- Representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante

- repartições ou entidades de direito público ou privado.
- b) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira no interesse social.
 - c) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.
 - d) Outorgar procurações em nome da sociedade, devendo especificar os poderes conferidos. Elas terão validade por um período máximo de 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer gerente, procurador ou empregado que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao interesse social, tais como, fianças, avais, endossos, cauções de favor, alienações de bens imóveis da sociedade ou quaisquer outras garantias e obrigações em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, sem expressa autorização do sócio desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRÓ-LABORE

7.1 O administrador **JOSÉ PAPILE**, poderá fazer uma retirada mensal pelo efetivo exercício da gestão social a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares, bem como a situação financeira da sociedade e os resultados apurados.

CLÁUSULA OITAVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

8.1 Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

9.1 A sociedade poderá distribuir lucros intermediários através de balanços ou balancetes de períodos inferiores a um ano, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

10.1 Dissolvida a sociedade, seu patrimônio será liquidado e, o saldo positivo apurado em favor do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO

11.1 O administrador **JOSÉ PAPILE** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste instrumento de contrato social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil. Persistindo a omissão, usam-se as regras que, no Código Civil, regem a sociedade simples.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

13.1 Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar justo e contratado, firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os termos.

Pirajuí, 28 de novembro de 2023.

JOSE

PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por JOSE

PAPILE:78744148887

Dados: 2024.12.09 14:31:41 -03'00'

WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Representante Legal: **JOSÉ PAPILE**



JUCESP



JUCESP